

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

Atos Assinados pelo Magnífico Reitor Prof. Dijon Moraes Junior

Ato nº 548/2011 EXONERA, nos termos da alínea “b” do artigo 106 da Lei nº869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a servidora ROSANE MEIRELES NEVES JUSTI, Masp nº 1174966-0, do cargo de provimento em comissão DAI 7 UM100, de recrutamento limitado, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG; Ato nº 552/2011 EXONERA, nos termos da alínea “b” do artigo 106 da Lei nº869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, o servidor ANTONIO DIANESE, Masp nº 1230702-1, do cargo de provimento em comissão Pró-Reitor PR-UM, de recrutamento amplo, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG; Ato nº 555/2011 EXONERA, nos termos da alínea “b” do artigo 106 da Lei nº869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a servidora SILMA HORTA ALVES, Masp nº 0213636-4, do cargo de provimento em comissão DAI 11 UM62, de recrutamento amplo, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG; Ato nº 556/2011 EXONERA, nos termos da alínea “b” do artigo 106 da Lei nº869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a servidora NELIANA RODRIGUES L. OLIVEIRA, Masp nº 1242069-1, do cargo de provimento em comissão DAI 20 UM130, de recrutamento amplo, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Ato nº 551/2011 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a servidora ROSANE MEIRELES NEVES JUSTI, Masp nº 1174966-0, para o cargo de provimento em comissão DAI 7 UM1100084, de recrutamento limitado, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG; Ato nº 553/2011 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, o servidora GIOVÂNIO AGUIAR, para o cargo de provimento em comissão Pró-Reitor PR-UM, de recrutamento amplo, para responder pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG; Ato nº 557/2011 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a servidora SILMA HORTA ALVES, Masp nº 0213636-4, para o cargo de provimento em comissão DAI 20 UM1100089, de recrutamento amplo, REITORIA da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Ato nº 549/2011 DESIGNA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, o servidor DANIEL D’ASCENÇÃO NOGUEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100067, de recrutamento amplo, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG; Ato nº 550/2011 DESIGNA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a servidora ANA CAROLINA ALVES BANDEIRA, Masp nº , para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100070, de recrutamento AMPLO, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Ato Assinado pela Vice Reitora Profª Santuza Abras

Ato nº 554/2011 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor JOAQUIM GARCIA DE AGUIAR, Masp nº. 0448896-1, da Escola Guignard, a contar de 22/02/2011.

24 153089 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG  
RESOLUÇÃO CONUN/UEMG/Nº 217 /2010

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais- UEMG –Professor Dijon Moraes Júnior, tendo em vista o disposto no § 3º, art. 9º, da Lei nº 15.463, de 13/08/2005 e art. 19, inciso I, da Lei nº 15.785, de 27/10/2005 e Resolução CONUN/UEMG Nº 98/2006, revoga a concessão, **ad referendum** Conselho Universitário da UEMG, o Regime de Trabalho com Dedicção Exclusiva - DE , ao professor abaixo:

Nome	Masp	Titulação	Lotação	Fundamentação Legal: Resolução CONUN/UEMG nº 98/06	Referente a RESOLUÇÃO CONUN Nº	VIGÊNCIA
Marcelina das Graças de Almeida	1231508-1	Doutor	Escola de Design	Inciso II –Art. 7º	216/2011	01/02/2011

Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de fevereiro de 2011.

Professor Dijon Moraes Júnior  
Presidente do Conselho Universitário

24 153093 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

### Fundação Clóvis Salgado

Presidenta: Solanda Steckelberg Silva

**O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso das atribuições.AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos da Resolução SEPLAG n º 22, de 25/04/2003, aos servidores:MASP 1035731-7, **José Mauricio Guimarães**, 02 meses do 2º quinquênio, 03 meses do 3º quinquênio e 03 meses do 4º quinquênio a contar de 07/02/2011, ficando com saldo de 01 mês;MASP 1035742-4, **Júlia Maria Borges Augsten**, 04 meses do 1º decênio, 03 meses do 2º quinquênio, 01 mês do 3º quinquênio e 01 mês do 4º quinquênio a contar de 01/02/2011.**CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**, nos termos do § 19, do artigo 40 da CR/89, com redação dada pela EC 41/03 e resolução SEPLAG 60/04 a seguinte servidora:MASP 1035805-9, **Agueda Moraes Pereira Carvalhais e Kallas** a contar de fevereiro de 2011. Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2011, Adilson Meireles Pacheco – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

24 153198 - 1

**A Presidente da(o) Fundação Clóvis Salgado designa**, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011,**LUCAS RAPHAEL DE MEDEIROS**, para o cargo de provimento em comissão DAI-14 CS1100031, de recrutamento amplo, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 a partir de 03/02/2011.**RETIFICA** o ato que registra opção por composição remuneratória da servidora Maria Célia Passos Simões, Masp 0349434-1, publicado em 19/01/2011, onde se lê a partir de 19 de janeiro de 2011, leia-se a partir de 01 de janeiro de 2011 e onde se lê pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 30% da remuneração do cargo em comissão de DAI-14, Leia-se 50%. Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2011. Solanda Steckelberg Silva – Presidente.

24 153206 - 1

## Fundação de Arte de Ouro Preto

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO  
PORTARIA PR/FAOP Nº 001/2011

**Designa os Membros da Comissão Permanente de Licitação e a Pregoeira da Fundação de Are de Ouro Preto** A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto 44.858 de 11 de julho de 2008 e pelo art. 2º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores Maria de Fátima Silva de Lana/ Masp M 348.479-7;Carlos Henrique de Castro/ Masp M 343.170-7; Maria Coeli Lage/ Masp M 1072187-6; Sílvio Luiz Rocha Vianna de Oliveira/ Masp 1.018.090-9 e Cláudia Alexandre/ Masp 959.316-1 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação da FAOP, com fins a proceder aos processos licitatórios, sendo os três primeiros membros titulares e os últimos suplentes.

Art. 2º - Fica designada a servidora Maria de Fátima Silva de Lana/ Masp M 348.479-7 como Pregoeira da Fundação de Arte de Ouro Preto, que será substituída em suas ausências pelo servidor Carlos Henrique de Castro/ Masp M 343.170-7.

Art. 3º - Caberá à Presidência da Comissão a indicação de um membro para secretariar cada um dos processos licitatórios.

Art. 4º - Como equipe de apoio aos pregões ficam designados Tânia dos Prazeres Alves Viana/ Masp-M- 1.229.608, Cláudio Luis de Medeiros/ Masp 1.229.438-5 e Luis Flávio de Oliveira / Masp 1.229.676-0 .

Art. 5º - A autoridade competente para homologação dos processos é a Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAOP.

Art. 6º - Os servidores e funcionários aqui designados terão mandato de um ano.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria PR/FAOP nº001/2010 de 18 de fevereiro de 2010. Ouro Preto, 24 de fevereiro de 2011.**Ana Maria Pacheco -Presidente da FAOP.**

24 153116 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas Gerais

Secretário: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PARA O NORTE DE MINAS GERAIS

*Secretário de Estado: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes*

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE  
Diretor Geral em Substituição: Ronaldo Figueiredo Lages

PORTARIA Nº. 003/2011

O Diretor-Geral, em substituição, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, no uso de suas competências atribuídas pela Lei 14.171/2002 e demais alterações,

**considerando** o Relatório de Auditoria nº. 2420.8065.10, da Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo na Forma da Lei Estadual nº. 13.994/2001 e do Decreto nº. 44.431/2006 para apuração dos fatos contidos no Relatório de Auditoria nº. 2420.8065.10, da Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais. A Comissão que irá encaminhar o Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro: - **Barbara Lages Nonato, Mat. 42139-4;** - **Ronaldo Cardoso de Lima, Masp – 1221136-3;** - **Julia Padovezi Miranda, Masp – 1200319-0;** - **Pablo Ruas dos Santos, Mat. 44648-3.**

**Art. 2º** - A Comissão terá como objetivo apurar todos os fatos apontados no relatório da Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais nº. 2420.8065.10.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentação de relatório conclusivo, bem como apontar a adoção das medidas cabíveis, se for o caso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

**RONALDO FIGUEIREDO LAGES**  
**Diretor-Geral em Substituição.**

**Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE**  
**Diretor-Geral em substituição: Ronaldo Figueiredo Lages**

PORTARIA Nº. 006/2011

O Diretor-Geral, em substituição, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas competências atribuídas pela Lei 14.171/2002 e demais alterações,

**CONSIDERANDO** a Portaria 005/2011 que cria a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do IDENE, para o exercício financeiro de 2011,

**CONSIDERANDO** o sumiço de uma câmera fotográfica Sony Cyber-shot do setor de comunicação do IDENE,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a responsabilidades no desaparecimento da câmera fotográfica Sony Cybershot do

setor de comunicação do IDENE.

**Art. 2º** - Ordenar que a Comissão Permanente de Sindicância do

IDENE tome todas as providências necessárias para apurar o fato, conforme portaria 003/2010.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo improrrogável de 60 dias para apresentação de relatório conclusivo da Sindicância Administrativa, bem

como, apontar as medidas e as penalidades, se for o caso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

**RONALDO FIGUEIREDO LAGES**  
**Diretor-Geral do IDENE em substituição**

24 153140 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

## Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais

Presidente: Matheus Cotta Carvalho

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG

CONCURSO PÚBLICO 01/2011

**OBANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG** torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior para Analista de Desenvolvimento; Analista de Desenvolvimento/Função Analista de Sistemas e para Advogado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, com apoio do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais S.A. - BDMG.

**1.2** - O Concurso Público compreenderá a realização de provas objetivas de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da FUMARC.

**1.3** - A participação do candidato implicará aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.

**1.4** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, a publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

**2 - CARGOS**

**2.1** - Os cargos objetos deste Concurso Público, a qualificação necessária e o número de vagas, encontram-se especificados no quadro abaixo:

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS RECRUTAMENTO AMPLO	VAGAS RESERVADAS DEFICIENTES	VAGAS TOTAL
<b>ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em <b>Administração ;Ciências Contábeis,Economia ouEngenharia</b> ; e registro no órgão de classe competente.	52	06	58
<b>ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO ANALISTA DE SISTEMAS</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em <b>Análise de Sistemas ,Tecnologia da Informação ,Processamento de Dados ,Ciência da Computação ,Engenharia da Computação ,Engenharia de Sistemas ; ouSistemas da Informação</b> .	04	*	04
<b>ADVOGADO</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em <b>Direito</b> ; e registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.	04	*	04

**\*Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, mas os portadores de deficiência poderão se inscrever para as vagas que serão reservadas, se for o caso, dentre aquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme item 6.**

**2.2** - Sumários das atribuições dos cargos/funções:

**2.2.1 - Analista de Desenvolvimento:** Atuar em projetos e processos relativos à concessão e gestão do crédito nos níveis operacional, tático e estratégico; executar atividades que envolvem trabalhos de análise, pesquisa e emissão de pareceres com aplicação de conhecimentos técnicos e científicos; executar rotinas e processos de serviço da unidade de atuação para atendimento dos clientes internos e externos, dentre outras tarefas que, por sua natureza, enquadrem-se em sua área de competência.

**2.2.2 - Analista de Desenvolvimento /Função Analista de Sistemas :** Levantar, diagnosticar, propor, projetar e implementar soluções de Tecnologia de Informação alinhadas à estratégia do BDMG; coordenar a implantação de novos sistemas, tanto desenvolvidos internamente, terceirizados ou adquiridos de terceiros; definir requisitos técnicos e acompanhar o processo para a aquisição de hardware e software, nas fases de conferência, instalação, teste, treinamento, migração, implantação e monitoramento pós-implantação; atuar como facilitador junto aos usuários prestando esclarecimentos sobre as funcionalidades dos hardware e software disponíveis no BDMG; acompanhar a manutenção preventiva e corretiva do hardware instalado; atuar no cumprimento dos procedimentos de desenvolvimento e da metodologia adotada pelo BDMG; participar de trabalhos em equipe; dentre outras tarefas que, por sua natureza, enquadrem-se em sua área de competência.

**2.2.3 - Advogado:** Elaborar instrumentos contratuais, convênios e editais; emitir pareceres; atuar em contencioso judicial e administrativo; dar suporte técnico às atividades das unidades de negócios do BDMG, dentre outras tarefas que, por sua natureza, enquadrem-se em sua área de competência.

**2.3** - Jornada de Trabalho: 06 (seis) horas diárias, caracterizando 30 (trinta) horas semanais.

**2.4** - Regime Jurídico de Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, iniciando-se com contrato de experiência, e com cumprimento de estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos previstos na legislação vigente e nas normas internas do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG.

**2.5** - Local de trabalho: sede do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, na Rua da Bahia, nº 1.600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, podendo, no interesse do BDMG, ser exigido do contratado o deslocamento temporário para outra cidade do país.

**2.6** - Remuneração Mensal: R\$ 3.911,25 (três mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

**2.7** - Os candidatos admitidos, além dos benefícios legais, farão jus à percepção das seguintes vantagens:

a) participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e no acordo coletivo vigente;

b) participação no Plano de Previdência Privada Complementar;

c) possibilidade de participação no Plano de Saúde;

d) auxílio refeição/alimentação nos termos da legislação pertinente e no acordo coletivo vigente.

**3 – REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

**3.1** - São requisitos para admissão:

a) ter sido aprovado no Concurso Público de que trata este Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

g) possuir a qualificação exigida para o cargo pretendido, de acordo com o disposto no item 2.1 deste Edital, inclusive no que se refere à inscrição no órgão de classe competente, se exigido, sendo que no caso dos advogados, deverão estar inscritos na seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil;

h) cumprir as determinações deste Edital;

i) ter boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu. Para tanto, deve ter sido considerado apto nos exames admissionais realizados por profissionais do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais S.A. - BDMG ou por ele indicados.

**3.2** - O candidato aprovado que, na data de admissão, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no item 3.1 acima, perderá o direito à investidura no cargo.

**4 - INSCRIÇÕES**

**4.1** - A fim de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.2** - A inscrição para este Concurso Público se dará somente pela internet, no endereço eletrônico: www.fumarc.org.br, das 09 horas do dia**02 de maio de 2011** às22 horas do dia**02 de junho de 2011** (horário de Brasília), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

a) ler atentamente o Edital;

b) preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, indicando o cargo pretendido, dentre aqueles constantes do item 2.1;

c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

d) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia**03 de junho de 2011**, na forma do item 4.6 e seus subitens.

**4.2.1** - Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a FUMARC, no período a que se refere o item 4.2 acima, disponibilizará em sua sede, na Avenida Francisco Sales, nº 540 – Floresta – Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, posto de inscrição com computador.

**4.3** - A FUMARC e o BDMG não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**4.4** - O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/função, devendo indicá-lo no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção” de que trata o item 5.1 abaixo, prevalecendo a última inscrição no caso de multiplicidade.

**4.4.1** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do cargo/função indicado pelo candidato no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”.

**4.5** - Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**4.6 -TAXA DE INSCRIÇÃO :** A Taxa de inscrição será de R\$50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos previstos neste Concurso Público.

**4.6.1** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, observado o disposto no item 5 deste Edital.

**4.6.2** - A taxa de inscrição deverá ser paga em dinheiro, em agência da rede bancária por meio de boleto bancário, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia**03 de junho de 2011** .

**4.6.3** - Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma distinta da prevista no presente Edital.

**4.6.4** - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado no item 4.2 deste Edital.

**4.6.5** - O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o BDMG e a FUMARC de eventuais

INTERNET: [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br)

dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.6.6** - A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no item 4.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 22 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – **02 de junho de 2011**.

**4.7** - O boleto, devidamente quitado até a data limite do vencimento – **03 de junho de 2011**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisorio de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

**4.8** - A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não foi comprovado.

**4.9** - O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.

**4.10** - Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**4.11** - O “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, o valor pago referente à taxa de inscrição e a “Ficha Eletrônica de Inscrição” são pessoais e intransferíveis.

**4.12** - A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.13** - As informações constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o BDMG e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, bem como a informação de portador de deficiência sem a observância do previsto no item 6.

**4.13.1** - Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição”, sob as penas da lei.

**4.14** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição”, que comprometam a lisura do certame, determinará, a critério exclusivo do BDMG, o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**4.14.1** - A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo candidato via fax, no telefone (31) 3376-7318, ou ao aplicador de sala, no dia e no local de realização das provas, e constar no “Relatório de Ocorrências”.

**4.15 - DEVOÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO** - O valor da taxa de inscrição poderá ser devolvido nos seguintes casos:

a) na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;

b) quando a taxa de inscrição for paga em duplicidade;

c) quando o pagamento da taxa de inscrição ocorrer fora do prazo estipulado no item 4.2. deste Edital.

**4.15.1** - Nas hipóteses do item 4.15, o candidato deverá solicitar à FUMARC, pessoalmente ou via SEDEX - na Avenida Francisco Sales, nº 540 - Floresta - CEP 30150-220 - Belo Horizonte/MG - conforme modelo de requerimento do Anexo II, a devolução de taxa de inscrição.

**4.16** - Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC no telefone (31) 3249-7455 ou pelo e-mail fconcurssuperviso@pucminas.br.

## 5 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1** - O candidato que se achar amparado pela Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, poderá requerer, no período de **28 de março de 2011** ao **dia 01 de abril de 2011**, a isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar, para tanto, os documentos abaixo relacionados:

a) “Ficha Eletrônica de Inscrição”, disponível no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br), que depois de devidamente preenchida e transmitida pela internet, com a confirmação dos dados cadastrados, deverá ser impressa e assinada, declarando que a sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, bem como não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração;

b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham foto, assinatura e identificação do candidato, bem como das páginas de registro dos contratos de trabalho com baixa do último emprego e folha seguinte dessa baixa e/ou, se servidor público exonerado, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial;

c) cópia do documento de identidade e CPF.

**5.2** - A apresentação à FUMARC da “Ficha Eletrônica de Inscrição”, devidamente assinada, bem como dos documentos discriminados no item 5.1, alíneas “b” e “c”, deverá ser feita no prazo determinado no item 5.1 deste Edital, por uma das seguintes formas:

a) diretamente na FUMARC, na Avenida Francisco Sales, nº 540 - Floresta - Belo Horizonte/MG, das 09 às 17 horas;

b) SEDEX à FUMARC, na Avenida Francisco Sales, nº 540 - Floresta - CEP 30150-220 - Belo Horizonte/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.

**5.3** - A “Ficha Eletrônica de Inscrição” e documentação discriminada no item 5.1, alíneas “b” e “c”, deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público BDMG - EDITAL 01/2011, Ref. Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, nome completo e número de inscrição.

**5.4** - Cada candidato deverá entregar individualmente sua “Ficha Eletrônica de Inscrição” e a documentação discriminada no item 5.1, alíneas “b” e “c”, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.

**5.5** - A “Ficha Eletrônica de Inscrição” e a documentação discriminada no item 5.1, alíneas “b” e “c”, apresentadas fora do prazo determinado no item 5.1 e em desconformidade com os termos deste Edital, não serão analisadas.

**5.6** - A “Ficha Eletrônica de Inscrição” e a documentação discriminada no item 5.1, alíneas “b” e “c”, serão analisadas e julgadas pela FUMARC, sendo que o mero preenchimento da “Ficha Eletrônica de Inscrição” não garante ao interessado a isenção pleiteada.

**5.6.1** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará no indeferimento automático do requerimento de isenção.

**5.7** - A decisão sobre os requerimentos de isenção será divulgada até **odia 11 de abril de 2011**, no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br), com o nome dos requerentes em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o endereço ou indeferimento.

**5.7.1** - Após a divulgação a que se refere o item 5.7 e até a data limite de encerramento das inscrições, a fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta do candidato, ou de seu procurador devidamente constituído, na sede da FUMARC, situada na Avenida Francisco Sales, nº 540 - Floresta - Belo Horizonte/MG, das 09 às 17 horas.

**5.8** - O candidato cujo requerimento eletrônico de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido estará regularmente inscrito no presente Concurso Público.

**5.9** - O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida, após fase recursal, poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o boleto bancário, dentro do período de inscrição previsto no item 4.2, e efetuando o pagamento do valor da taxa, conforme disposto no item 4.6 e seus subitens.

## 6 – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

**6.1** - As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**6.2** - Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, na forma prevista na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995 e no Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002.

**6.2.1** - Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

**6.3** - As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.4** - Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

**6.5** - Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº 3.298/99, e neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**6.6** - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, durante o preenchimento “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição”, proceder da seguinte forma:

a) informar que é portador de deficiência;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) especificar a deficiência;

d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

f) enviar laudo médico nos termos do subitem 6.7 e seguintes deste Edital.

**6.7** - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no prazo de inscrições estabelecido no item 4.2, entregar laudo médico, no original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 6.8 deste Edital.

**6.7.1** - O laudo médico citado nos itens 6.6 “f” e 6.7 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**6.7.2** - O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, dentro do período das inscrições, na FUMARC, na Avenida Francisco Sales, nº 540 - Floresta - CEP 30150-220 - Belo Horizonte/MG, das 09h às 17h; ou enviado via SEDEX à FUMARC, no mesmo endereço citado, com os custos correspondentes por conta do candidato. Nesse caso, a postagem deverá atender até a data limite para o encerramento das inscrições – **02 de junho de 2011**.

**6.7.2.1** - O laudo médico deverá ser entregue ou enviado em envelope fechado, identificado externamente em sua parte frontal, com os seguintes dados: Concurso Público BDMG - EDITAL 01/2011 - Ref. Laudo Médico; nome completo e o número de inscrição, assim como o cargo/função para o qual concorre.

**6.7.2.2** - A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico a seu destino, quando enviado via correios.

**6.7.3** - O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

**6.7.4** - O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do BDMG.

**6.7.5** - Na falta do laudo médico, ou quando este for entregue fora do prazo ou de forma diversa da prevista no subitem 6.7.2 ou, ainda, quando não contiver as informações indicadas no item 6.7, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição”, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**6.8 - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá assinalar no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição” as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

**6.8.1** - Os candidatos portadores de deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item 6.8 acima, não indicando no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição”, a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, que deverá ser enviado à FUMARC, acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto neste Edital, no item 6.7.2, até o término das inscrições.

**6.8.2** - Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUMARC, acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto neste Edital, no item 6.7.2, até o término das inscrições. A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica pela FUMARC.

**6.8.3** - Os deficientes visuais cegos e amblíopes poderão solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

**6.8.4** - A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, ficará condicionada à solicitação do candidato na forma deste Edital, e à análise da legalidade e da viabilidade do pedido pela FUMARC.

**6.8.5** - A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será publicada no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br), até o dia **14 de junho de 2011**.

**6.9** - O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição” e não cumprir o determinado neste Edital, inclusive no que concerne à entrega do laudo médico, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.10** - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição”, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

**6.11** - O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro das vagas reservadas figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

**6.12** - Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, na avaliação de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com a deficiência com o

exercício das atribuições a serem desempenhadas nos cargos especificados no item 2.2 deste Edital.

**6.12.1** - A compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, citada no item 6.12 será definida, exclusivamente, pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG ou por profissionais habilitados por ele indicados, que emitir parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas:

a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e;

e) a Classificação Internacional de Doenças – (CID-10).

**6.13** - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem por cargo/função, caso não tenha sido eliminado deste processo seletivo público. O BDMG convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo/função já se tenha esgotado.

## 7 – CANDIDATA LACTANTE

**7.1** - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, quando do preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição”.

**7.1.1** - A candidata lactante que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.1 acima, não indicando no formulário a sua condição de lactante, poderá fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, que deverá ser entregue à FUMARC, na Avenida Francisco Sales, nº 540 - Floresta - CEP 30150-220 - Belo Horizonte/MG, das 09 às 17 horas, ou enviado por e-mail para o endereço eletrônico: [fconcurssuperviso@pucminas.br](mailto:fconcurssuperviso@pucminas.br), até o término do prazo para inscrições – **02 de junho de 2011**.

**7.2** - A candidata que não fizer a solicitação no prazo e na forma prevista neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, ficando a solicitação extemporânea sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade por parte da FUMARC.

**7.3** - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

**7.4** - Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela FUMARC.

**7.5** - A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo que a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela FUMARC.

**7.6** - Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um aplicador da FUMARC, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## 8 – COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

**8.1** - A FUMARC enviará ao candidato, pelos correios, para o endereço informado no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição”, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, que conterá a indicação do horário e local de realização das provas, e o disponibilizará no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br), para consulta pelo próprio candidato, até 05 (cinco) dias úteis antes da data das provas.

**8.2** - O envio do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ao candidato, na forma prevista no item anterior, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato de consultar o endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br) para obter as informações necessárias sobre horários e locais das provas.

**8.3** - No caso de não recebimento do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI até 05 (cinco) dias úteis antes da data programada para a realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 33249-7455, ou pessoalmente ou, ainda, por terceiro, na sede da FUMARC, situada à Avenida Francisco Sales, nº 540 - Floresta, Belo Horizonte/MG, das 09 às 17 horas.

**8.4** - No Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI estarão expressos o nome completo do candidato, a data de nascimento, o número do documento de identidade, o cargo/função, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

**8.4.1** - É obrigação do candidato conferir no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI seu nome, sua data de nascimento, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, o cargo/função ao qual concorrerá.

**8.4.2** - Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão no “Relatório de Ocorrências”.

**8.4.3** - Em nenhuma hipótese serão efetuadas, alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição”, relativa ao cargo/função e nem quanto à condição em que concorre.

## 9 – PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

**9.1** - A seleção pública constará de fase única, substanciada na aplicação de provas objetivas, de caráter **eliminatório e classificatório**, elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C, D), e uma única resposta correta.

**9.1.1** - O conteúdo programático e bibliografia sugerida de cada uma das provas encontra-se explicitado no Anexo I do presente Edital.

**9.1.2** - A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 1 (um) ponto.

**9.1.3** - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos ao conjunto de provas objetivas de múltipla escolha ou receber nota 0 (zero) em qualquer uma das matérias das provas objetivas de múltipla escolha.

**9.2** - As provas terão duração de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo de 5 (cinco) horas, e serão realizadas no dia **10 de julho de 2011 (domingo)**, exclusivamente na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, em local e hora a serem determinados pela FUMARC.

**9.2.1** - O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

**9.2.2** - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respondendo-se às condições previstas neste Edital.

**9.2.3** - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas decorrida 1 (uma) hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.

**9.2.4** - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC.

**9.2.5** - Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

**9.3** - As provas estão vinculadas à opção do cargo/função que o candidato escolheu para concorrer, conforme tabela a seguir:

Cód. do Cargo	Cargo	Nível de Escolaridade	Provas	Nº Questões
1	Advogado	Ensino Superior	Língua Portuguesa	15
			Inglês	10
			Raciocínio Lógico e Matemático	10
2	Analista de Desenvolvimento/ Função Analista de Sistemas	Ensino Superior	Conhecimentos Específicos	45
			Língua Portuguesa	15
			Inglês	10
3	Analista de Desenvolvimento	Ensino Superior	Raciocínio Lógico e Matemático	10
			Conhecimentos Específicos	45
			Língua Portuguesa	15
			Inglês	10
			Raciocínio Lógico e Matemático	15
			Conhecimentos Específicos	45
			Noções de Administração	10
			Noções de Contabilidade	10
			Noções de Direito	10
			Noções de Economia	10

**9.4** - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**9.5** - O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de janeiro de 2009, não será exigido para efeito de avaliação, tendo em vista que, nos termos do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, o uso dessa nova norma ortográfica é facultativo até 31 de dezembro de 2012.

**9.6** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição”, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), lápis e borracha e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI.

**9.7** - Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC.

**9.8** - Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.

**9.9** - O ingresso do candidato na sala para realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela FUMARC, consoante informado no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI e divulgado no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br).

**9.9.1** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

**9.9.2** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, assinatura, fotografia e data de nascimento.

**9.9.3** - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, o documento de identidade original indicado no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Inscrição”, deverá ser apresentado outro documento original conforme item 9.9.4 abaixo.

**9.9.4** - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia (modelo novo). Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas.

calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros;

f) fízer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;

g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela FUMARC;

h) recusar-se a se submeter a detector de metais e identificação digital;

i) deixar de entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas da Prova Objetiva ao terminar a duração de realização das provas.

9.17.1 - Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.17 deste Edital, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para o BDMG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

9.18 - As questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br) e [www.bdmg.gov.br](http://www.bdmg.gov.br), no 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

#### 10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Fica definido um número máximo de aprovados por cargo, conforme quadro abaixo, e os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, conforme definido no item 9.1.3, estarão automaticamente reprovados no presente Concurso Público:

Cargo	Quantidade de Vagas Previstas	Número Máximo de Aprovados
<b>Analista de Desenvolvimento</b>	58	232
<b>Analista de Desenvolvimento Função Analista de Sistemas</b>	4	40
<b>Advogado</b>	4	40
<b>TOTAL</b>	66	312

10.1.1 - Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

10.1.2 - Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos portadores de deficiência não estão sujeitos ao número máximo de aprovados, conforme definido no item 10.1.

10.2 - A classificação final dos candidatos por cada cargo/função, observadas as regras dos itens 9.1.3, 10.1.1, 10.1.1 e 10.1.2, será feita na ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha, após a análise dos recursos eventualmente interpostos.

10.2.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na prova objetiva de Raciocínio Lógico;
- maior pontuação na prova objetiva de Português;
- maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" ou, se for o caso, na "Ficha Eletrônica de Inscrição".

10.3 - A classificação final a que se refere o item 10.2 será elaborada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

10.4 - O resultado final será homologado e publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e também divulgado nos endereços eletrônicos da FUMARC, [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br) e do BDMG, [www.bdmg.gov.br](http://www.bdmg.gov.br).

10.5 - O candidato aprovado será convocado, em ordem de classificação, por meio de telegrama ou de correspondência registrada, com aviso de recebimento, para comprovar os requisitos exigidos do cargo para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e conveniência do BDMG e critérios estabelecidos neste Edital.

#### 11 - RECURSOS

11.1 - Caberá recurso fundamentado contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- indeferimento ou cancelamento de inscrição;
- indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- indeferimento de condição diferenciada para realização da prova;
- gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- classificação final;
- eliminação do Concurso Público.

11.2 - O prazo para a interposição de recurso a que se refere o item 11.1 será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Concurso do BDMG e encaminhado à FUMARC em 03 (três) vias, uma original e duas cópias, digitadas e assinadas, por uma das seguintes formas:

- protocolo na FUMARC, na Avenida Francisco Sales, nº 540 - Floresta - Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 9 às 17 horas;
- SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FUMARC, na Avenida Francisco Sales, nº 540 - Floresta - CEP 30150-220 - Belo Horizonte/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.

11.4 - O recurso deverá ser entregue ou enviado em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público BDMG - EDITAL 01/2011 - Ref. Recurso contra xxxxxxx (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato e o cargo/função pretendido.

11.4.1 - No caso de recurso contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

11.4.2 - O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- em folhas separadas, com uma capa conforme modelo especificado no subitem 11.4.3, para cada questão recorrida;
- com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

11.4.3 - A capa do recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentada conforme o seguinte modelo:

Concurso Público Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG - Edital 01/2011
Candidato: _____
Número do documento de identidade: _____
Número de inscrição: _____
Cargo: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

11.5 - Não serão conhecidos os recursos:

- interpostos coletivamente;
- sem a devida fundamentação;
- intemppestivos.

11.6 - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso a que se refere o item 11.1 será publicada no jornal Diário Oficial do Estado de Minas e disponibilizada nos endereços eletrônicos da FUMARC, [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br) e do BDMG, [www.bdmg.gov.br](http://www.bdmg.gov.br).

11.6.1 - A decisão de que trata o item 11.6 acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.7 - A fundamentação das respostas aos recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na FUMARC, na Avenida Francisco Sales, nº 540 - Floresta - Belo Horizonte/MG - até a data de homologação deste Concurso Público.

11.8 - Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

11.9 - Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

11.10 - Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

#### 12 - ADMISSÃO

12.1 - Conforme conveniência administrativa do BDMG, serão nomeados, no caso da existência de vagas, independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação por cargo/função.

12.2 - O BDMG convocará, observado os critérios de oportunidade e

conveniência, o candidato aprovado no Concurso Público, para apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor, acompanhado da prova de quitação eleitoral;
- Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas - CPF - do Ministério da Fazenda;
- Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC, correspondente à escolaridade exigida, conforme o cargo/função;
- Registro Profissional no órgão competente, quando obrigatório;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Certidão de Nascimento ou que comprove o estado civil;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- Curriculum Vitae atualizado;
- Ficha Cadastral, modelo BDMG, devidamente preenchida e assinada;
- 3 (três) fotografias 3x4cm recentes;
- Declaração de próprio punho, em modelo do BDMG, de que não existe contra sua pessoa nenhum processo criminal, cível ou de qualquer espécie, impeditivo de sua admissão;
- Laudo de médico do trabalho do BDMG, declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente.

12.3 - Para obtenção do laudo médico de que trata a alínea "n" do item 12.2, o candidato deverá se submeter aos exames pré-admissionais, realizados por profissionais do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais S.A. - BDMG ou por ele indicados.

12.4 - Convocado para admissão, o candidato que se declarou portador de deficiência será previamente submetido a perícia médica, realizada por médico do trabalho do BDMG, ou por ele indicado, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo/função.

#### 13 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE EMPREGADOS

13.1 - Os candidatos que vierem a ser admitidos nos cargos previstos neste Concurso Público participarão de "Programa de Formação de Empregados", realizado após a admissão, de caráter obrigatório, conforme normas internas do BDMG. O referido curso será realizado na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, em local a ser informado na fase de admissão.

13.2 - No plano de desenvolvimento do curso, a ser entregue no início do referido programa, constarão todas as informações sobre os conteúdos programáticos das disciplinas, carga horária, esquema de avaliação de desempenho e regime disciplinar, entre outras.

13.3 - Os participantes do "Programa de Formação de Empregados" terão regime de dedicação integral, sendo obrigatória a frequência às aulas e demais atividades descritas no plano de desenvolvimento do curso.

13.4 - Poderão ser excluídos do "Programa de Formação de Empregados" e desligados do BDMG os empregados, admitidos por meio deste Concurso Público, que não atenderem as condições definidas no plano de desenvolvimento do curso ou, ainda, infringirem as normas da instituição.

13.5 - O participante admitido por ter sido aprovado neste Concurso Público e que for desligado do "Programa de Formação de Empregados", qualquer que seja o motivo, terá, consequentemente, seu Contrato Individual de Trabalho rescindido, aplicando-se, em cada caso, o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

#### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A FUMARC será responsável pela execução e pelo fornecimento de todas as informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação, as quais poderão ser obtidas na FUMARC, Avenida Francisco Sales, nº 540 - Floresta - Belo Horizonte-MG, das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (31) 3429-7455, ou pelo e-mail [fconcurssupervisao@pueminas.br](mailto:fconcurssupervisao@pueminas.br), ou no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br).

14.1.1 - As instruções do candidato e o calendário do Concurso Público estarão disponíveis para todos os interessados no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

14.2 - Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, tais como recursos, pedidos de isenção, laudos médicos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

14.3 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

14.4 - Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de outros documentos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia subsequente de funcionamento normal da FUMARC.

14.5 - A comprovação da tempestividade de apresentação de documentos e de recursos será feita:

- por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/função para o qual concorreu e a data de entrega do envelope;
- pela data de postagem no envelope, quando for encaminhado por SEDEX.

14.6 - A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos ou recursos quando enviados por SEDEX.

14.7 - Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados via fax, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

14.8 - Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da FUMARC até a homologação.

14.9 - A FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Concursos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos públicos ou privado.

14.10 - O BDMG e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.11 - Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o BDMG reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através do jornal Diário Oficial de Minas Gerais e de jornal de grande circulação.

14.12 - A aprovação e classificação no presente Concurso Público não confere ao candidato selecionado o direito automático à admissão, apenas impede que o BDMG preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros candidatos, até o final do prazo de validade deste Concurso Público.

14.13 - A aprovação e a classificação final, fora do número de vagas divulgado, não geram qualquer tipo de expectativa para o candidato. Os candidatos aprovados no Concurso Público e não convocados comporão cadastro de reserva, e, conforme necessidade e conveniência da BDMG, serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e "Programa de Formação de Empregados".

14.14 - Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato selecionado, poderá haver convocação de substituto, se for interesse do BDMG, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos por cargo/função.

14.15 - Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local e data indicada em qualquer fase do processo seletivo ou admissional.

14.16 - É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, durante o processo de seleção com a FUMARC e após a publicação do resultado oficial e durante a validade do Concurso Público junto ao BDMG, através de correspondência endereçada Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG - Departamento de Gestão de Pessoas, na Rua da Bahia, nº 1.600, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-907, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à FUMARC ou o BDMG convocá-lo por falta da referida atualização.

14.17 - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo de seleção, correrão por conta do candidato.

14.18 - O resultado final do presente Concurso Público, publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, será o documento válido para comprovar aprovação, classificação e notas neste Concurso Público.

14.19 - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o Concurso Público, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.20 - Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso no BDMG deverão se submeter aos exames pré-admissionais e assinarão

contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Classificação de Cargos e Salários do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG vigentes à época da admissão.

14.20.1 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

14.21 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo do BDMG e da FUMARC.

14.22 - O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente do BDMG.

14.23 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG.

14.24 - Integram este Edital os seguintes Anexos:  
ANEXO I - Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida  
ANEXO II - Requerimento Devolução de Taxa de Inscrição  
Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2011.

#### BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**  
**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.**

#### 01- LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - TODOS OS CARGOS

Enunciação; Conhecimento prévio; Intertextualidade; Gêneros textuais; Tipologia textual; Interpretação e Compreensão de textos; Variabilidade linguística; Semântica: construção de sentido e efeitos de sentido, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Polissemia e figuras de linguagem; Pontuação e efeitos de sentido; Denotação e conotação; Relações lexicais; Linguagem verbal e não verbal; Tipos de discurso; Aspectos de textualidade: coesão e coerência.

#### Bibliografia Sugerida:

- CARLOS Alberto Faraco. Cristovão Tezza. (2010). Prática para estudantes Universitários. Petrópolis - Vozes. 18ª edição.
- CUNHA, Celso e CINTRA, Luís F. Lindley. (2009) Nova Gramática do Português Contemporâneo (de acordo com a nova ortografia). 5ª edição. Editora Lexikon Editorial.
- FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2006). Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.
- FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2002). Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.
- FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2000). Para Entender o Texto: Leitura e Redação. São Paulo: Ática.
- KOCH, Ingedore Villaça, ELIAS, Vanda Maria. (2006) Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. (2008) Produção Textual análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial.
- SACCONI, Luís Antônio (2005). Nossa Gramática Contemporânea: teoria e prática. São Paulo: Atual.
- SUARES, Abreu Antônio (2004). Curso de redação. São Paulo: Ática.

#### 02- LÍNGUA INGLESA - NÍVEL SUPERIOR - TODOS OS CARGOS

Para esta prova, pressupõe-se que o candidato tenha um conhecimento básico da língua inglesa. A prova tem como objetivo avaliar a compreensão de textos informativos, a capacidade de ler e entender o texto de uma forma global e de perceber sua estrutura interna. Os textos serão retirados de suportes impressos e virtuais, em seleção que ofereça aos candidatos temas da atualidade em campos e gêneros diversos. Espera-se que o candidato seja capaz de:

- inferir, através do contexto e dos mecanismos de formação de palavras, o significado de vocábulos desconhecidos;
- identificar marcadores explícitos de coesão, conseguindo, assim, estabelecer conexões de sentido entre períodos e parágrafos.

Conteúdos Linguísticos: Plural de substantivos; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Adjetivos e Advérbios; Pronomes; Conjunções; Preposições; Tempo Verbal; Verbos auxiliares modiais; Condição; Discurso Direto e Indireto; Voz Passiva; Genitive Case; Tag Questions .

#### Bibliografia Sugerida:

- FOLEY, M. & HALL, D. Advanced Learner's grammar: a self-study reference & practice book. England: Oxford, 2008
  - PHILPOT, S. & CURNICK, L. Topical grammar practice. Singapore: Learners Publishing, 2007
  - SEATON, A. Focus on grammar. Singapore: Learners Publishing, 2008
  - STEPHENS, N. Learn and practise English grammar. England: New Editions, 2006
  - VINCE, M. Macmillan English Grammar in context. China: Macmillan, 2008
- Sugestões de sites:
- <http://www.edufind.com/english/grammar/>
  - <http://www.ego4u.com/>
  - <http://www.macmillandictionary.com/>
  - <http://www.oup.com/elt/global/products/practicegrammar/>
  - <http://www.thefreelibrary.com/~search/Search.aspx?SearchBy=0&Word=english+grammar&Search=Search&By=0>

#### 03- RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR - TODOS OS CARGOS

#### -PROPOSIÇÕES. CONECTIVOS

Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos.

#### -OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE PROPOSIÇÕES

Negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional.

#### -TABELAS-VERDADE DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS

Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas.

#### -TAUTOLOGIAS E CONTRADIÇÕES

Definição de tautologia. Definição de contradição.

#### -EQUIVALÊNCIA LÓGICA E IMPLICAÇÃO LÓGICA

Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica.

#### -ALGEBRA DAS PROPOSIÇÕES

Propriedade idempotente. Propriedade comutativa. Propriedade associativa. Propriedade distributiva. Propriedade de absorção. Leis de Morgan.

#### -ARGUMENTOS

Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Condicional associada a um argumento. Argumentos válidos fundamentais. Regras de inferência.

#### -SENTENÇAS ABERTAS

Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis.

#### -OPERAÇÕES LÓGICAS SOBRE SENTENÇAS ABERTAS

Conjunção. Disjunção. Negação. Condicional. Bicondicional.

#### -QUANTIFICADORES

Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo Quantificadores. Quantificação parcial e Quantificação múltipla. Existência e unicidade. Conjunto limitados.

#### -ANÁLISE COMBINATORIA

Tipos de agrupamentos: arranjos e combinações. Princípio fundamental da contagem.

#### -PROBABILIDADE

Experimentos aleatórios. Espaço amostral. Evento. Fórmula geral do cálculo da probabilidade.

#### -ALGEBRA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações e propriedades algébricas dos números: adição, subtração, multiplicação, divisão, distributividade, comutatividade, potenciação, radiciação, produtos notáveis. Razão, proporção, porcentagem. Expressões algébricas, equações algébricas, sistemas lineares. Progressão geométrica e aritmética, seqüências numéricas.

#### Bibliografia Sugerida:

- BASTOS, Cleverton Leite e Keller, Vicente. Aprendendo Lógica.

Petrópolis, Vozes, 2005, 14ª edição.

- FILHO, Edgar de Alencar. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002.

- GYURICZA, Gyorgy Laszlo. Lógica: 200 questões com respostas comentadas. São Paulo, Yalis Editora, 3ª edição, 2010.

- ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### COD. CARGO: 1 - DIREITO

#### -DIREITO CIVIL

Fontes do Direito. A lei: começo e fim da vigência. O conhecimento da lei. O costume. Os princípios gerais de direito. A jurisprudência e a doutrina; da aplicação do direito e das lacunas da lei. A analogia. Interpretação da lei: conceito e espécies de interpretação. Aplicação da lei no tempo e no espaço: retroatividade e irretroatividade da lei. Lei de Introdução ao Código Civil. Parte geral: das pessoas, dos bens e dos fatos jurídicos. A pessoa natural: início e fim da personalidade jurídica, capacidade, conceito e espécies. As incapacidades. A pessoa jurídica: conceito e classificação. As sociedades, associações e fundações. Constituição e extinção da pessoa jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica. Representação. Domicílio. O objeto do direito: os bens - conceito e classificação, as várias espécies de bens. Fato, ato e negócio jurídico: conceito e elementos, classificação, a forma do ato jurídico e sua prova. Os defeitos dos atos jurídicos. As modalidades dos atos jurídicos. Existência, validade e eficácia do ato jurídico. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Parte especial: do direito das coisas. Da posse: noção, espécies, aquisição e perda, efeitos da posse. Da propriedade: noção, modos de aquisição e perda. Da propriedade resolúvel. Condomínio. Direitos reais de garantia: disposições gerais, penhor e hipoteca. Propriedade fiduciária e alienação fiduciária em garantia. Registros públicos. Efeitos jurídicos do casamento e regime dos bens entre os cônjuges. Teoria geral das obrigações: conceito, elementos e classificação. Obrigações solidárias. Cláusula penal. A insolvência e o inadimplemento. Perdas e danos. Juros compensatórios e juros moratórios. Efeitos das obrigações: o pagamento, natureza jurídica e elementos. Quem deve e pode pagar. Quem pode receber. Objeto do pagamento. Quitação. Lugar de pagamento. A mora do devedor e do credor: conceitos, requisitos, efeitos e extinção. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Consignação em pagamento. Sub-rogação. Imputação e dação em pagamento. Novação e compensação. Transação, compromisso, confusão. Remissão da dívida. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito, de débito e de contrato. Dos contratos: conceito, elementos e classificação. Formação do contrato. Efeitos dos contratos bilaterais: pacto comissório, cláusula resolutiva tácita, exceção do contrato não cumprido. Garantia contra a evicção. Garantia contra os vícios redibitórios. Arras. Estipulação em favor de terceiro. Espécies de contrato: compra e venda, mútuo e abertura de crédito, mandato, fiança, seguro e seguro-garantia. Das obrigações por declaração unilateral da vontade. Da responsabilidade civil. Liquidação das obrigações e do concurso de credores.

Concursos Públicos. Parceria público-privada. Serviço público. Concessões e permissões. Bens públicos. Desapropriação. Intervenção do estado no domínio econômico. Controle interno e externo da administração pública. Controle judicial. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Prescrição em direito administrativo. Improbidade administrativa.

#### DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Princípios e normas gerais de Direito Financeiro. Receita pública. Despesa pública. Orçamento. Responsabilidade fiscal. Sigilo bancário. Sistema Tributário Nacional: princípios, limitações ao poder de tributar, discriminação dos impostos e repartição das receitas. Espécies tributárias.

#### DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO

Direito do trabalho: definição e fontes. Princípios do direito do trabalho. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos e classificação. Sujeitos do contrato de trabalho. Responsabilidade subsidiária e solidária de empresas. Sucessão de empresas. Terceirização de mão-de-obra. Desconsideração da personalidade jurídica. Salário e remuneração. 13º salário. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso Prévio e indenizações. Duração do trabalho. Férias. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Direito coletivo. Organizações sindicais. Acordos e convenções coletivas de trabalho. Fiscalização trabalhista. Justiça do trabalho.

#### DIREITO INTERNACIONAL

Tratados Internacionais: princípios aplicáveis (monista e dualista). Procedimento legislativo de internacionalização. Organismos oficiais de crédito (Banco Mundial/BID/BIRD). Cartas de crédito: conceito, princípios gerais aplicáveis (UCP 600). Contrato de câmbio. Compra e venda internacional. Contratos financeiros internacionais vinculados ao comércio exterior e empréstimos em moeda estrangeira. Contratos de leasing internacional. Legislação sobre capitais e empréstimos estrangeiros no Brasil. Foro Competente. Lei aplicável e conflito de leis no espaço. Arbitragem internacional. Garantias aos Contratos Internacionais. Seguro de Crédito à Exportação.

#### DIREITO PENAL

Dos crimes contra a administração pública. Crimes relativos à Licitação. Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra o sistema financeiro nacional – Lei Federal nº 7.492/86. Do crime de desvio na aplicação de créditos e financiamentos de organismos governamentais e de incentivos fiscais – Lei Federal nº 7.134/83. Crimes contra o meio ambiente – Lei Federal nº 9.605/98. Crimes de Lavagem de Dinheiro – Lei Federal nº 9.613/98.

#### DIREITO AMBIENTAL

Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental O Sistema Nacional do Meio Ambiente. Poder de polícia e Direito Ambiental: instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. O licenciamento ambiental: procedimento. Responsabilidade ambiental: a matéria na Constituição da República; reparação do dano ambiental. Política Nacional de Recursos Hídricos. Termo de Compromisso. Termo de ajustamento de conduta.

#### Bibliografia Sugerida :

##### Direito Civil

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. 27ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil. Teoria Geral do Direito Civil. 27ª ed Saraiva, 2010.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. 8ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2011. vol. III.
- MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil Brasileiro. Saraiva, 1990.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. 14ª.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010. vol.III.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil. 11ª .ed. São Paulo: Atlas, 2011. vol. III.

##### Direito da Empresa

- ALMEIDA, Amador Paes de. Teoria prática dos títulos de crédito. 28ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. 18ª .ed., São Paulo. Saraiva, 2007.
- COSTA, Willie Duarte. Títulos de Crédito. 4ª.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
- MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial. 30ª ed. Editora Forense, 2010.
- NOGUEIRA, Ricardo José Negrão. Manual de Direito Comercial e de Empresa. 8ª. ed.São Paulo: Saraiva.vol. I,1982
- NOGUEIRA, Ricardo José Negrão. Manual de Direito Comercial e de Empresa. 2ª. ed.São Paulo: Saraiva.vol. II. 1982
- REQUILÃO, Rubens. Curso Direito Comercial. 28ª.ed.São Paulo: Saraiva, 2011.

##### Direito Processual Civil

- CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol 3 – 2ª ed Editora RT. 2008.
- MARINONI, Luis Guilherme e ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil. ED RT. 2011.
- **Direito Constitucional**
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 25ª.ed. 2010.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 15ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 26ª .ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional. 34ª ed. Malheiros, 2011.

##### Direito Administrativo

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 23ª.ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- CARVALHO, Raquel Melo Urbano. Curso de Direito Administrativo 2ª. ed. Malheiros, 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24ª.ed.São Paulo: Atlas, 2011.
- GASPARI, Diogenes. Direito Administrativo.15ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MELO, Celso Antonio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. 23ª ed. ED. Malheiros Editores, 2007.

##### Direito Financeiro e Tributário

- JARDIM, Eduardo Marçal Ferreira. Manual de Direito Financeiro e Tributário. 11ª ed. Editora Saraiva, 2010.
- **Direito e Processo do Trabalho**
- DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 10ª Ed. ED LTR, 2010.
- SAAD, Eduardo Gabriel. SAAD, Jose Eduardo Duarte. BRANCO, Ana Maria Castelo Branco Curso de Direito Processual do Trabalho. 42ª ed Editora LTR, 2009.

##### Direito Internacional

- ACCIOLY, Hildebrando. Manual de Direito Internacional Público 14ª Ed. Editora Saraiva. São Paulo, 2000.
- ARAÚJO, Nádia Direito Internacional Privado.. 4ª ed. Editora Renovar, 2006
- DOLINGER, Jacob. Direito Internacional Privado. 6ª ed. Editora Renovar. Rio de Janeiro, 2001
- REZEK, José Francisco. Direito Internacional Público. Editora Saraiva. São Paulo, 2000.
- **Direito Penal**
- GRECO, Rogério. Código Penal comentado. Rogério Greco. Editora Impetus, 2010.
- **Direito Ambiental**
- FLORILHO, Celso Antônio. Constituição Federal de 1988: Curso de Direito Ambiental Brasileiro. Pacheco Fiorillo, ed 11ª Editora Saraiva, 2005

**COD. CARGO: 2 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO – FUNÇÃO ANALISTA DE SISTEMAS**

#### I – Genérico:

##### -CONCEITOS BÁSICOS DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

Organização de Computadores: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Álgebra Booleana; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Máquinas de Von-Neumann; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; RISC, CISC, Microprocessadores; Conjunções de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Conceitos de interrupções. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos, gerenciamento de memória: alocação, paginação, segmentação e memória virtual; gerenciamento de informação: organização de arquivos, tipos de registro e métodos de acesso; gerenciamento de processador: multiprogramação, processos concorrentes e primitivas de sincronização; análise de desempenho

e confiabilidade; virtualização.

Estrutura de Dados: Listas encadeadas; vetores e matrizes; estruturas em árvores: árvores binárias e árvores balanceadas; listas invertidas; métodos de acessos, de classificação e de busca; técnicas de indexação; acesso randômico e manipulação de sinônimos.

Linguagens de Programação: Conceitos; conceitos de lógica e algoritmos; programação estruturada; modularização: acoplamento de módulos e coesão entre módulos; subrotinas: chamadas por endereço, referência e valor; orientação a objetos; programação por eventos; linguagens: C, Pascal, Java, Delphi, Sharepoint; conceitos XML e meta-dados.

Banco de Dados: Conceitos, administração de dados; sistema de gerência de banco de dados; independência de dados; linguagem de descrição de dados e linguagem de manipulação de dados; dicionário de dados; projeto lógico de sistema em banco de dados: modelo de Entidade-Relacionamento(E-R); modelagem dimensional; modelos de banco de dados: hierarquia, rede, relacional, terminológica, propriedades e operações das relações, normalização, vantagens e desvantagens de cada modelo; linguagem SQL. Data Warehouse e Business Intelligence.

#### II – Desenvolvimento de Soluções de TI: Sistemas. Colaboração e Business Intelligence.

##### -ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS E ENGENHARIA DE SOFTWARE

Análise e projeto de sistemas; Análise e projeto orientado a objetos com notação UML (Unified Modeling Language); conceitos gerais, diagrama de casos de uso, diagrama de classes, diagrama de estados; diagrama de colaboração/comunicação; diagrama de seqüência, diagrama de atividades, diagrama de componentes; Princípios de Engenharia de Software; Processos de Software – engenharia de sistemas e da informação; Análise de Pontos de Função; Engenharia de Requisitos; Especificação de Casos de Uso; Manutenção; Modelos de ciclo de vida; Processo de desenvolvimento de software unificado – Unified Process; MPS.BR (Melhoria de Processo do Software Brasileiro), CMMI (Capability Maturity Model Integration) para desenvolvimento (Gerência e desenvolvimento de Requisitos; Solução Técnica; Integração do Produto; Verificação (Teste de Software e Revisão por Pares); Validação; Gerência de Projetos; Aquisição ou Gerência de Acordo com Fornecedores; Adaptação do Processo para Gerência do Projeto ou Gerência Integrada do Projeto; Gerência de Riscos; Gerência de Configuração; Garantia da Qualidade ou Gerência da Qualidade do Processo e do Produto; Medição e Análise; Análise de Decisão e Resolução); eXtremme Programming (XP).

##### -BANCO DE DADOS:

Conceitos: Padrão ANSI para arquitetura de SGBD; Modelo relacional de dados; Álgebra relacional; Cálculo relacional, Formas normais, Transação, Commit em duas fases, Serialização; Bloqueios (granularidade, exclusivos, compartilhados e de intenção); Método otimista de controle de concorrência. Modelo de Dados: Entidades; Atributos; Relacionamentos–Cardinalidade; Generalização e especialização de entidades; Mapeamento para modelo relacional. ANSI SQL/92: Níveis de Isolamento de transações; Tipos de dados; Criação de domínios; Criação de tabelas; Manipulação de dados (insert, update, delete); Clausula select; Funções de agregação; Junções, produto cartesiano, interna, externa (esquerda, direita, ambos); Referência a tabelas; Operações em tabelas (union, except, intersect); Expressões condicionais (operadores, IS, BETWEEN, LIKE, IN, MATCH, ALL, ANY, EXISTS, UNIQUE); Subquerries; Visões (atualização de dados); Restrições (de domínio, chave candidata, chave estrangeira, definidas para tabela, assertivas); Ações na restrição de chave estrangeira; avaliação postergada de restrições. Apoio à Decisão: Modelo dimensional; Drill Down; Esquemas estrela e floco de neve; Métricas aditivas, não aditivas e semidativas; Dimensões não estáveis; Agregação de fatos; Uso de fatos agregados; Procedimentos de extração, transformação e carga.

##### -PROGRAMAÇÃO E ARQUITETURA:

Lógica – Lógica proposicional; linguagem, semântica, propriedades, validade de fórmulas, princípio da indução finita, relações semânticas, sistema axiomático e de dedução natural; Lógica de predicados; linguagem, semântica, propriedades, sistema axiomático e resolução.; Algoritmos e estrutura de dados – Complexidade de algoritmo; Listas lineares; Pilhas; Vetores e matrizes; Estruturas em árvores; Árvores balanceadas; Busca e ordenação; Pesquisa e hashing. Programação – Programação estruturada; Modularização; Sub-rotinas (passagem de parâmetros por referência e valor); Escopo de Variáveis; Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte); Acoplamento e coesão; Programação orientada a objetos (conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, atributo, encapsulamento). Práticas e padrões de arquitetura de software – Padrões de projeto (Design Patterns); Padrões de Arquitetura de Aplicações Corporativas (Patterns of Enterprise Applications Architecture); Domain Logic Patterns, Data Source Architectural Patterns, Object-Relational Behavioral Patterns, Object-Relational Structural Patterns, Object Relational Metadata Mapping Patterns, Web Presentation Patterns, Distribution Patterns, Offline Concurrency Patterns, Session State Patterns, Base Patterns; Refatoração (Refactoring): princípios, indícios de código mal estruturado, construindo testes, compondo métodos, movendo recursos entre objetos, organizando dados, simplificando expressões condicionais, simplificando chamadas de métodos, lidando com generalização, refatorações grandes. Desenvolvimento Java EE – Linguagem Java (tipos e estrutura de dados, variáveis, enumerações, operações e expressões, instruções de controle, orientação a objetos, interfaces, pacotes, exceções, coleções, tipos genéricos, anotações, multi-threading, reflexo); Conceito de servidor de aplicação; Containers web e EJB; Padrões e anti-padrões de projeto Java EE, Especificações e Frameworks Java EE – Java Enterprise Edition; Java Server Pages (JSP) e Servlet; Java Server Faces (JSF); Enterprise JavaBeans (EJB); Java Persistent Architecture (JPA). Arquitetura de TI – Benefícios estratégicos; Arquitetura atual e futura, análise de gap e roadmap; Tipos de arquitetura – Negócio, informação, sistemas, integração e tecnologia; Frameworks de arquitetura – Conceitos, Framework de Zachman; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA – Service Oriented Architecture); Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM – Business Process Management); Portais corporativos; Barramento corporativo de serviços (ESB – Enterprise Service Bus). Conceitos de Segurança, autenticação, autorização e auditoria; controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control, RBAC); controle de falhas em aplicações (OWASP, Open Web Application Security Project). Outras linguagens: Delphi; Linguagens de marcação (markup languages): HTML básico; XML básico; Linguagens de script: ASP (VBScrip) básico; Javascript básico; Conceitos de scripts de shell (Windows e Linux, bash).

##### -LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO:

Programação em Delphi; Programação Java; Programação em Share-Point; Conceitos Básicos em WEB SERVICES; Programação ambiente WEB; arquitetura do ambiente, ferramentas de suporte ao desenvolvimento; Programação em HTML, DHTML, Programação em Javascript.

**III – Desenvolvimento de Soluções de TI: Infraestrutura e Segurança da Informação**

- Gestão da Segurança da informação, Conceitos básicos, Políticas de segurança da informação, Classificação de informações, Análise de vulnerabilidade, Plano de Continuidade de Negócio, Gestão de pessoas em segurança da informação, Normas e procedimentos de segurança, Controle de acesso lógico e físico, Normas ISO 27001 e 27002, Ambientes de controles internos, Noções da Lei Sarbanes Oxley – SOX, artigo 404.
- AMBIENTE MICROSOFT (WINDOWS SERVER 2008): Instalação, configuração e administração; Utilitários e comandos padrão; Administração de contas de usuários, grupos, permissões de acesso e compartilhamentos; Sistemas de arquivos: FAT32 e NTFS; Gerenciamento de processos; Configuração de serviços Internet IIS (HTTP e FTP), DNS, DHCP e DFS; Instalação, configuração e administração de serviços de diretório (Active Directory); Backup e recuperação; Clusterização e balanceamento de carga; Monitoração; Gerenciamento remoto; Contadores de desempenho; Protocolo WMI.
- AMBIENTE LINUX: Instalação, configuração e administração; Utilitários e comandos padrão; Administração de contas de usuários, grupos e permissões de acesso; Sistemas de arquivos: ext3; Gerenciamento de volumes lógicos de arquivos (LVM); Gerenciamento de processos; Configuração de serviços de rede: HTTP (Apache), DNS (BIND) e SMTP (Postfix); Programação em GNU Bourne Again Shell (bash); variáveis, ciclos (loops) e execução condicional; entrada e saída, arquiv e execução de comandos; Uso de expressões regulares (POSIX Extended Regular Expressions).

- SERVIDORES DE APLICAÇÃO JAVA ENTERPRISE EDITION (JEE) 5: Fundamentos de servidores de aplicação JEE5; Conceitos de clusterização; Topologias típicas de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade.

• ARMAZENAMENTO DE DADOS: Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC): protocolo Fibre Channel Protocol (FCP), camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID):

níveis 0, 1, 5, 6, 1+0 e 0+1; Backup: Políticas de backup; Tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas (LAN free, server free e client free).

- TELECOMUNICAÇÕES: Redes Locais – Arquiteturas e topologias: conceitos, Modelo OSI; Infraestrutura: Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a NBR 14.565; Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3af; Rede sem fio (Wireless); padrões IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Roteadores; Switches; Concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS).

#### IV – Gestão de Projetos de TI

- Gestão de Projetos (alinhamento com PMBOK do PMI), Conceitos Básicos de Gestão de Projetos, Processos do PMBoK, Gerenciamento da integração, Gerenciamento do escopo, Gerenciamento do tempo, Gerenciamento de custos, Gerenciamento de recursos humanos, Gerenciamento de riscos, Gerenciamento das comunicações, Gerenciamento da qualidade, Gerenciamento de aquisições, Gerenciamento de programas e portfólio de projetos

#### V – Governança de TI

- COBIT 4.0 (Control Objectives for Information and related Technology) – Conceito, importância e responsabilidades sobre a governança de TI; COBIT como framework de governança de TI; Principais características: foco em negócio, orientação a processos, controle através de objetivos e direcionamento para medições; Áreas de Foco da Governança de TI; Domínios de processos do COBIT; Modelo de maturidade para o COBIT.

- Fundamentos da ITIL (Information Technology Infrastructure Library): Definição de Serviço, Métricas (CSF, KPI), Modelo RACI, Service Desk, Gerências de: Demandas; Portfólio, Catálogo e Níveis de Serviço; Capacidade; Disponibilidade; Continuidade; Segurança; Mudanças; Configuração; Liberação; Validação; Conhecimento; Eventos; Incidentes; Requisição; Problemas; Acesso e Melhoria Contínua.
- Gestão estratégica, Noções e metodologias de planejamento estratégico, Alinhamento estratégico de TI com o negócio, Balanced Scorecard (BSC), Matriz SWOT, Análise de cenários, Análise de referências ou Benchmarks, Medição de desempenho.

#### Bibliografia Sugerida:

- BARBIERI, Carlos. Business Intelligence - Modelagem e Tecnologia. Editora Excel Books, 2001.
- BATES, Seth & SMITH Tony. SharePoint 2007 – Guia Prático Editora Alta Books , 2007
- BEZERRA, Eduardo. Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML. Editora Campus, 2002.
- BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James; JACOBSON, Ivar. UML: guia do usuário. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- CANTU, Marco. Dominando o Delphi 7 – A Bíblia. Editora Makron, 2003.
- DEITEL, Harvey M.; DEITEL, P. J. Java Como Programar, 6a. edição, editora Prentice Hall, 20
- ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant. Sistemas de banco de dados. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005.
- FARRER, Harry, et al. Algoritmos estruturados. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- FILHO, Trajano Leme. Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas. Editora Excel Book, 2003
- GOMES, Daniel Adorno. Web Service Soap em JAVA- Guia Prático para o Desenvolvimento de Web Service em Java – Editora Nova Java – 2010
- GUIMARÃES & LAGE. Introdução à Ciência da Computação. LTC, Rio de Janeiro, 1985.
- GUIMARÃES, A. M.; LAGES, N. A. C.. Algoritmos e estruturas de dados. LTC, Rio de Janeiro, 1994.
- JACOBSON, Ivar; BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James. The unified software development process. Addison Wesley, 1998.
- LARMAN, Craig. Utilizando UML e padrões: uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos e ao processo unificado. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.
- NIEDERAUER, Juliano. Desenvolvendo Websites com PHP. ed. 2ª Editora Novatec, 2004
- PAULA FILHO, Wilson de Pádua. Engenharia de Software: fundamentos, métodos e padrões. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.
- PRESSMAN, Roger. Engenharia de Software. 6. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.
- PUBLISHING, Van Haren. IT Governance Based ON COBIT 4.1 – A Management Guide. Editora Van Haren Pub. 2007
- SCOTT, Kendall. Processo Unificado Explicado. Editora Bookman, 2003.
- SEBESTA, R.W. Conceitos de Linguagens de Programação. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. Rio de Janeiro: Campus, 2006.
- SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software, 8ª ed. Addison Wesley, 2003.
- TANEMBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos, 2ª ed. Ed. Prentice Hall, 2003.
- TANENBAUM, A. S. Organização Estruturada de Computadores, 5ª ed. Ed. Prentice Hall, 2007.
- WEIL, Peter & ROSS, Jean W. Governança de TI – Tecnologia da Informação. Editora M. Books, 2005.
- WIRTH, Niklaus. Algoritmos e estruturas de dados. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

**COD. CARGO: 3 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO**

#### -NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:

**Análise de Crédito e Risco:** conceitos, políticas de crédito, a análise de crédito, o processo de crédito, a lógica da análise, padronização do processo de análise credit scoring, a definição dos limites de crédito, garantias, gestão do risco e da carteira, revisão de crédito.

**Organizações:** definição, conceitos de organizações, empresas e administração, história das organizações, abordagens sistêmicas, funções administrativas.

**Gestão Pública:** a gestão pública e a gestão privada: convergências e divergências, novas tecnologias gerenciais, gestão de resultados na produção de serviços públicos, o paradigma do cliente na gestão pública, organização e cidadania, comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais, excelência nos serviços públicos.

**Governança Corporativa:** histórico, funcionalidade e definição, governança corporativa e sustentabilidade empresarial, transparência, prestação de contas, ética e responsabilidade corporativa como pilares da governança corporativa, governança corporativa no Brasil e seus mecanismos, melhores práticas de governança corporativa segundo o IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

**Marketing:** conceitos, evolução e perspectivas do marketing, ambiente de marketing, planejamento estratégico e processos de marketing, comportamento do consumidor, diferenciação (de produto, de serviços, de pessoal, de canal, de imagem), desenvolvimento e comunicação de uma estratégia de posicionamento, segmentação, posicionamento, pesquisa de marketing.

**Gestão de Pessoas:** o indivíduo e a organização, evolução da organização e das relações do trabalho, a trajetória da administração de RH no mundo e no Brasil, modelos, objetivos e funções da gestão de pessoas, políticas e práticas de recursos humanos, carreira e perfil do gestor de pessoas, recrutamento e seleção, métodos em seleção de pessoal, análise dos resultados, envolvimento da gerência e da equipe, integração dos novos funcionários à cultura organizacional, relações e direitos do trabalho, cargos, salários e benefícios, análise, avaliação e classificação de cargos, cargo e função, remuneração do trabalho, benefícios, sistemas de remuneração, treinamento e desenvolvimento, necessidades, planejamento e objetivos do treinamento, universidade corporativa e treinamento à distância, higiene e segurança do trabalho, cenários de atuação da gestão de pessoas, qualidade de vida, saúde e ergonomia no trabalho, consultoria interna e externa, humanização e espiritualidade no trabalho, terceirização.

**Matemática Financeira:** conceitos básicos, diagrama de fluxo de caixa, regime de capitalização, juros simples, juro exato e juro comercial, juros compostos, present value ou capital, future value ou montante, prazo, taxas, descontos, séries uniformes de pagamentos, sistemas de amortização, certificado de depósito bancário (CDB), recibo de depósito bancário (RDB), taxa interna de retorno (IRR), valor presente líquido (NPV), valor da prestação de leasing.

**Elaboração e Avaliação de Projetos:** instrumental para elaboração de projetos, processos avaliativos, conceitualização, os diferentes tipos de avaliação, estratégias para elaboração de um projeto avaliativo, indicadores de avaliação de processo e resultado.

**Análise de Projetos:** planejamento de projetos, objetivos de um projeto, fases de um projeto, caracterização do empreendimento, avaliação

do projeto, critérios de avaliação.

**Finanças:** fundamentos de administração financeira: áreas e oportunidades de carreira em finanças, o ambiente operacional da empresa, finanças e economia, finanças e contabilidade; demonstrações financeiras básicas: balanço patrimonial, demonstrações de resultado de exercício, demonstrações das mutações patrimoniais, demonstrações de origens e aplicações de recursos; análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, índices de atividade, índices de endividamento, índices de lucratividade; planejamento financeiro: planejamento de caixa, planejamento de lucro; alavancagem e estrutura de capital: alavancagem operacional, alavancagem financeira, alavancagem total; gestão de ativos e passivos de curto prazo: caixa e títulos negociáveis, capital circulante líquido e empréstimos a curto prazo, duplicatas a receber e estoques.

**Planejamento Estratégico:** planejamento e controle: conceitos gerais, benefícios e limitações do processo estruturado de planejamento e controle, visão geral do planejamento e controle, modelo e processo de gestão, Balanced Scorecard, ciclo do processo de planejamento.

**Orçamento Empresarial:** orçamento de Vendas: importância, responsabilidade pela preparação, métodos de preparação. Orçamento de produção: custo de material direto, impostos incidentes sobre compras de materiais, fretes e seguros sobre compras, outros itens vinculados à compra de materiais; políticas de estoques; custo mão-de-obra direta, custos indiretos de fabricação, despesas gerais departamentais, depreciações e amortizações departamentais. Orçamento de caixa: planejamento e controle das disponibilidades, métodos de preparação do orçamento, métodos de recebimentos e desembolsos, método de fluxo de caixa líquido; orçamento de capital: planejamento do orçamento de capital, políticas de orçamento de capital, análise de investimento para tomada de decisão no orçamento de capital; projeções das demonstrações financeiras: análise e controle.

#### -NOÇÕES DE CONTABILIDADE:

**Análise Econômico Financeira** : Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido). Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Direto e Indireto). Avaliação de Investimento e contabilização. Métodos de Avaliação de Estoques (PEPS, UEPS e Média Ponderada Móvel). Análise econômico-financeira (Vertical, Horizontal, índices e índices-padrão). Análise Dinâmica do Capital de Giro (CDG, NCG, Saldo de Tesouraria, Efeito Tesoura). Ciclo Operacional e Financeiro (Prazos médios e rotação).

**Contabilidade Geral:** Princípios fundamentais de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Patrimônio: componentes patrimoniais; ativo; passivo e situação líquida; equação patrimonial. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito; débito; crédito; saldo; função e estrutura das contas; grupos de contas patrimoniais e de resultado; plano de contas. Escrituração: conceito; partidas dobradas; lançamento contábil – rotina e fórmulas; Livros contábeis O regime de caixa e o de competência. Apuração de resultados. Demonstrações Financeiras: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado. Apresentação das Demonstrações Financeiras; Práticas Contábeis, Estimativas e Erros; Eventos Subsequentes à data do Balanço; Notas Explicativas; Relatório por Segmento; Divulgação de Partes Relacionadas; Valor Justo (Fair Value); Ajuste a Valor Presente; Arrendamento Mercantil; Efeitos nas Alterações das Taxas de Câmbio; Consolidação; Investimentos em Coligadas; Instrumentos Financeiros; Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários; Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

**Auditoria:** O processo de auditoria, auditoria de produto, processo e sistemas, postura do Auditor, planejamento da auditoria, abrangência, programação e responsabilidade, como elaborar check-list (ISO 9011, RDCs, Sistema Integrado), execução da auditoria, relacionamento auditor X auditado, conduta do auditor na coleta de dados, evidências objetivas x opiniões, relatório de auditoria, tratamento das ações corretivas e elaboração do plano de ação, acompanhamento e avaliação das ações corretivas.

**Contabilidade das Instituições Financeiras:** Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – (COSIF): Normas básicas, Elenco de contas, Documentos. Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Tesouraria e Títulos e Valores Mobiliários. Instrumentos Financeiros Derivativos. Carteira de Crédito Rating, provisão e modalidades. Carteira de Câmbio. Demais operações das instituições do Sistema Financeiro Nacional.

**Contabilidade Tributária:** Aspectos Contábeis do Sistema Tributário Nacional, Impostos Indiretos. IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, ICMS – Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e municipal e de comunicação, PIS – Programa de Integração Social, COFINS – Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social.

**Convergência ao IFRS** : Conceitualização de IFRS, Estrutura do International Account Standards Board-IASB, Formato dos Pronunciamentos Contábeis, IFRS no mundo, mapa da convergência ao IFRS, impactos da adoção de IFRS no mundo. IRFS no Brasil: motivações, legislação, estrutura normativa no Brasil, Comitês de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – origem e objetivos, cenário de convergência no Brasil.

**Análise das Demonstrações financeiras** : Índices de liquidez, Índices de atividade, Índices de endividamento, Índices de lucratividade; Planejamento Financeiro: Planejamento de caixa, Planejamento de lucro; Alavancagem e Estrutura de Capital: Alavancagem operacional, Alavancagem financeira, Alavancagem total; Gestão de Ativos e Passivos de Curto Prazo: Caixa e títulos negociáveis, Capital circulante líquido e empréstimos a curto prazo, Duplicatas a receber e estoques. Análise econômico-financeira (Vertical, Horizontal, índices e índices-padrão). Análise Dinâmica do Capital de Giro (CDG, NCG, Saldo de Tesouraria, Efeito Tesoura). Ciclo Operacional e Financeiro (Prazos médios e rotação).

**Contabilidade de Custos:** Elementos conceituais; terminologias. Inter-relacionamento da Contabilidade de Custos com a Contabilidade Financeira. Objetivo, importância e finalidade da Contabilidade de Custos. Terminologias e conceitos: custos, despesas, investimento, gastos, perdas. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos. Critérios de Avaliação de Estoques (PEPS, UEPS e Média Ponderada Móvel Classificação e nomenclatura dos custos: Custos fixos e custos variáveis, custos diretos e indiretos, custos controláveis e não-controláveis. Objeto de custeio.

#### -NOÇÕES DE ECONOMIA:

**Macroeconomia** : conceitos e questões macroeconômicas, conceito e esboço histórico da macroeconomia, a política fiscal, procura e oferta agregadas, o equilíbrio da economia como um todo, a instabilidade da economia, o nível de emprego: relação entre produção e emprego, inflação e desemprego, renda e consumo, capital e investimento, renda, produto, emprego e preços.

**Microeconomia** : conceitos e questões microeconômicas, demanda e oferta: principais conceitos e mecanismo de mercado, o funcionamento do sistema econômico: a formação de preços, a teoria do consumidor, a produção e o custo, o mercado: concorrência perfeita, monopólio e outros tipos de mercado, a teoria da firma e a função de produção, a função produção a curto e longo prazo, o equilíbrio da firma, participação dos custos no equilíbrio da firma, tipos de rendimento da firma, relação entre custos e rendimentos.

**Crescimento e Desenvolvimento Econômico** : indicadores de crescimento econômico; indicadores de desenvolvimento econômico; índice de desenvolvimento humano – IDH.

**Economia Brasileira e Mineira:** A economia brasileira. A agricultura e o desenvolvimento brasileiro. A industrialização e o progresso econômico. O setor público e a economia brasileira. O comércio externo brasileiro. Desequilíbrios regionais. O planejamento e o desenvolvimento econômico do Brasil. O fim do processo de substituições de importações e estratégias de crescimento acelerado.

**Sistema Financeiro de Mercado de Capitais** . Segmentação do Mercado Financeiro: Mercado monetário, Mercado de crédito, Mercado de câmbio, Mercado de capitais; Sistema Financeiro Nacional: Formação de poupança, Alocação da poupança e investimento, Importância econômica do Sistema Financeiro Nacional; Agentes e Instituições Normativas: Conselho monetário nacional, Banco central, Comissão de valores mobiliários, BNDDES; Abertura de Capital de Empresas: Companhia aberta, Desenvolvimento das sociedades anônimas, Abertura de capital na estratégia empresarial; Títulos do Mercado de Capitais: Ações, Debêntures, Commercial Paper; Modalidades Operacionais do Mercado Acionário: Mercado à vista, Mercado futuro; Operações no Mercado de Derivativos: Conceito, Mercado a termo, Mercado de opções; Fundos de Investimentos em Ações: Conceito, Tipos de fundos de investimentos em ações

empresas, Factoring; Teoria das Carteiras: Risco, Retorno.  
**·NOÇÕES DE DIREITO** :  
**Administração Pública** : Administração pública, Princípios constitucionais da Administração Pública. Agentes públicos. Serviços Públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Sindicância e processo administrativo. Organização da Administração Pública Brasileira, Administração Direta e Indireta.  
**Atos Administrativos**: Conceito, elementos, classificação, requisitos, atributos. Espécies de atos administrativos. Teoria das nulidades dos atos administrativos.  
**Contratos Administrativos** : Conceito, características, formalização, execução. Alteração dos contratos administrativos. Extinção dos contratos administrativos, Teoria de imprevisão e Teoria do Fato Princípe.  
**Licitações**: Conceito, princípios. Modalidade de licitação. Edital nas licitações. Tipos de licitação. Julgamento nas licitações. Homologação e adjudicação nas licitações. Lei Federal nº 8.666, de 21-09-93 (com suas alterações).

**Direito Civil e Empresarial** - A pessoa jurídica: conceito e classificação. As sociedades, associações e fundações. Constituição e extinção da pessoa jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica. Representação. A empresa e seu titular. O nome empresarial. Elementos do exercício da empresa. Atributos da empresa. Obrigações comuns a todos os empresários. Livros. O Registro de Empresas. Sociedade simples. Sociedade limitada. Sociedade por ações: formalidades de constituição. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Grupos de sociedades. Sociedades coligadas, controladoras e controladas. Títulos de crédito: teoria geral. Letra de câmbio, nota promissória, duplicata e cheque. Títulos de crédito industrial, títulos de crédito rural, títulos de crédito comercial, títulos de crédito de exportação e cédula de crédito bancário. Aval. Endosso. Direitos reais de garantia: disposições gerais, penhor e hipoteca. Propriedade fiduciária e alienação fiduciária em garantia. Registros públicos.

**Bibliografia Sugerida:**  
 -ALMEIDA, Amador Paes de. Teoria prática dos títulos de crédito. 28ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009  
 -ALMEIDA, Marcelo Cavalvanti. Auditoria: um curso moderno e completo. 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
 - ALTAMIR, Edward. Mensuração e Análise da Recuperação de Crédito. ED Quality 2007  
 -ATTIE, William. Auditoria Interna. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2007.  
 - BARBARÁ, Saulo. Gestão por Processos – Fundamentos, Técnicas e Modelos de Implementação. ED Quality  
 - BARBOSA, Alexandre de Freitas. O Mundo Globalizado: Política, Sociedade e Economia. 4ª. Ed. São Paulo: Contexto, 2008.  
 - BAER, Werner. A Economia brasileira. 2. ed rev. ampl. atual. São Paulo: Nobel, 2003  
 - BRUNI, Adriano Leal. A Análise Contábil e Financeira. Vol 4- Ed atlas, 2010  
 -BRUNI, Adriano Leal, FAMÁ, Rubens. Gestão de Custos e Formação de Preços: com aplicações na calculadora HP 12C e Excel. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.  
 - CAMPOS, Cândido Henrique. Planejamento Tributário 1 ed . ED Saraiva  
 - CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 23ª ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.  
 - CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Recursos Humanos: Fundamentos Básicos. 7ª. Ed. São Paulo: Manole, 2009  
 -CHIAVENATO, Idalberto. Planejamento Estratégico- Fundamentos e Aplicações. ED Campus  
 - COSTA, Willie Duarte. Títulos de Crédito. 4.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010  
 -DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24ª.ed.São Paulo: Atlas, 2011.

- DIAS, Sérgio Roberto. Gestão de Marketing. Ed Saraiva  
 - DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. 27ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2011. vol. III.  
 - FABRETTI, Lúaudio Camargo, Prática Tributária da Micro e Pequena Empresa, 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003  
 - GASPARIINI, Diogenes. Direito Administrativo.15ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  
 - GIDO, Jack, James P. Clements. Gestão de Projetos. ED Thomsom Heinle 2007  
 - GONCALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. 8ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.vol.III.  
 - IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da Contabilidade. 10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
 - IUDÍCIBUS, Sérgio de, et al. Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
 - LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 15ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2011  
 - MARIÓN, José Carlos. Contabilidade Básica. 10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.  
 - MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos.10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
 - MATARAZZO, Dante C. Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial. 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
 - MELLAGI FILHO, Armando; ISHIKAWA, Sérgio. Mercado Financeiro e de Capitais. 2ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.  
 - MENEZES, Luis César de Moura, Gestão de Projetos. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008  
 - MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 26.ed. São Paulo: Atlas, 2010

- NETO, Alexandre Assaf. Estrutura e Análise de Balanços:um enfoque econômico-financeiro. 9ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010  
 -NOGUEIRA, Ricardo José Negrão. Manual de Direito Comercial e de Empresa. 8ª. ed.São Paulo: Saraiva.vol. I  
 -NOGUEIRA, Ricardo José Negrão. Manual de Direito Comercial e de Empresa. 2ª. ed.São Paulo: Saraiva.vol. II  
 - OLIVEIRA, Luis Martins de, et al. Manual de contabilidade tributária. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004  
 -ORTOLANI, Edna Mendes. Operações de Crédito no Mercado Financeiro. ED Atlas, 2000  
 - PEREIRA, Caio Mário da Silva - Instituições de Direito Civil. 14ª.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010. vol.III.  
 - REQUIÃO, Rubens. Curso Direito Comercial. 28ª.ed.São Paulo: Saraiva, 2011. vol. II.  
 -ROSSETI, José Paschoal. Introdução à Economia. 20ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2009  
 -SANTOS, Paulo Sérgio Monteiro dos. Gestão de Riscos Empresariais: ED Novo Século.  
 - SANVINCENTE, Antônio Zoratto. Administração Financeira. 3ª. Ed, São Paulo: Atlas, 2010  
 - SOBRINHO, José Dutra Vieira. Matemática Financeira. 7ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
 -SOUZA, Nali de Jesus. Desenvolvimento Econômico. São Paulo: Editora Atlas, 1999.  
 - TACHIAZAWA, Takesly. Gestão de Negócios – Visões e Dimensões. ED  
 - VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil. 11ª .ed. São Paulo: Atlas, 2011. vol.III

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela taxa de inscrição para o Concurso Público do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, em virtude de \_\_\_\_\_, conforme comprova a documentação em anexo. (Anexar os comprovantes de pagamento do boleto bancário).  
 Dados da Conta:  
 Banco: (Informar o nome e número do Banco)  
 Agência: (Informar número da agência)  
 Conta: (Informar número da conta)  
 Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.  
 Termos em que pede deferimento. \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente  
**Obs.: Para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma.**

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que, por decisão da 1ª Turma de Vogais desta Casa, em 21/2/2011, foi aprovado sob o nº. 514.001 o cancelamento de matrícula, a pedido, do Leiloeiro Oficial Edilson de Oliveira, e que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 21.981, de 19/10/1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital. Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2011. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral

24 153162 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

## Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Antônio Abrahão Caram Filho

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011  
*Fixa o montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS, relativa ao exercício de 2011, tendo em vista os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – COPANOR*

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12 da Lei 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no art. 28 do Decreto 45.226, de 1 de dezembro de 2009, e CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS é devida pelas entidades públicas ou privadas que prestem serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e que se submetam a regulação e fiscalização da ARSAE-MG e calculada de acordo com o previsto no art. 12 e Anexo I da Lei 18.309/2009; e CONSIDERANDO o princípio da anualidade previsto no art. 2º da Lei Federal 4.220, de 17 de março de 1964.

### RESOLVE:

Art. 1º O montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS, relativa ao exercício de 2011, devida pela Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A – COPANOR é fixado em R\$ 19.593,02 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos).  
 Art. 2º O recolhimento do montante anual da TFAS será realizado em duodécimos, com vencimento das parcelas mensais todo dia 25 de cada mês ou, se o vencimento cair no domingo ou feriado, o primeiro dia útil subsequente.

§ 1º O recolhimento de que trata *ocaput* será realizado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido através do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br)), em “Documentos de Arrecadação”, “Aplicativos para emissão de guia ou DAE”, “Receita órgãos estaduais”, assinalando e fornecendo o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do contribuinte no campo “Identificação” selecionando ARSAE-MG, o serviço TFAS, preenchendo o DAE, prosseguindo e fazendo a opção por uma determinada forma de pagamento.  
 § 2º Efetuado o recolhimento, a prestadora dos serviços enviará a ARSAE-MG, em até cinco dias úteis, cópia do comprovante do pagamento.  
 Art. 3º O décimo segundo duodécimo vencerá e deverá ser recolhido na mesma data que o décimo primeiro duodécimo.  
 Art. 4º No exercício de 2011, excepcionalmente, o recolhimento referente aos meses de janeiro e fevereiro será realizado até o dia 25 de março.

Art. 5ª Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.  
 Antônio Abrahão Caram Filho

24 153155 - 1

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011  
 Fixa o montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS, relativa ao exercício de 2011, tendo em vista os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12 da Lei 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no art. 28 do Decreto 45.226, de 1 de dezembro de 2009, e CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS é devida pelas entidades públicas ou privadas que prestem serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e que se submetam a regulação e fiscalização da ARSAE-MG e calculada de acordo com o previsto no art. 12 e Anexo I da Lei 18.309/2009; e CONSIDERANDO o princípio da anualidade previsto no art. 2º da Lei Federal 4.220, de 17 de março de 1964.

### RESOLVE:

Art. 1º O montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS, relativa ao exercício de 2011, devida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG é fixado em R\$ 2.643.503,17 (dois milhões seiscientos e quarenta e três mil, quinhentos e três reais e dezessete centavos).  
 Art. 2º O recolhimento do montante anual da TFAS será realizado em duodécimos, com vencimento das parcelas mensais todo dia 25 de cada mês ou, se o vencimento cair no domingo ou feriado, o primeiro dia útil subsequente.

§ 1º O recolhimento de que trata *ocaput* será realizado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido através do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br)), em “Documentos de Arrecadação”, “Aplicativos para emissão de guia ou DAE”, “Receita órgãos estaduais”, assinalando e fornecendo o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do contribuinte no campo “Identificação” selecionando ARSAE-MG, o serviço TFAS, preenchendo o DAE, prosseguindo e fazendo a opção por uma determinada forma de pagamento.  
 § 2º Efetuado o recolhimento, a prestadora dos serviços enviará a ARSAE-MG, em até cinco dias úteis, cópia do comprovante do pagamento.  
 Art. 3º O décimo segundo duodécimo vencerá e deverá ser recolhido na mesma data que o décimo primeiro duodécimo.  
 Art. 4º No exercício de 2011, excepcionalmente, o recolhimento referente aos meses de janeiro e fevereiro será realizado até o dia 25 de março.

Art. 5ª Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.  
 Antônio Abrahão Caram Filho

24 153163 - 1

## Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Lafayette Luiz Doorgal de Andrada

### Expediente

**Secretaria de Estado de Defesa Social Secretário de Defesa Social Lafayette de Andrada**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e atendendo ao interesse público, remove ex officio, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 2º, inciso III da Resolução SEDS nº 1094/2010, de 19/08/2010, com publicação no ‘MG’ de 21/08/2010, tendo em vista a complementação imediata do quadro de pessoal da Unidade, o servidor George Antônio Freitas Câmara, MaSP 1.197.574-5, Agente de Segurança Socioeducativo, nível I, grau A, do Centro Socioeducativo de Sete Lagoas/Sete Lagoas para Centro Socioeducativo Nossa Senhora Aparecida/Montes Claros, devendo entrar em exercício no prazo de 8 (oito) dias a contar da publicação.

24 152814 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
 ATO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - 14º RISP - SETE LAGOAS - SISTEMA SOCIEDUCATIVO  
 A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidades Socioeducativas do Município de SETE LAGOAS - pertencente a 14ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP - Curvelo, nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 010/2010, de 01 de Março de 2010.

### ORIENTAÇÃO:

Os Candidatos constantes deste Ato deverão acompanhar no site da SEDS as publicações referentes a entrega de documentos para contratação.

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS						
APROVADOS						
ENSINO FUNDAMENTAL (4ª SÉRIE COMPLETA)						
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS - SETE LAGOAS- SUASE						
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG	DATA DE NASCIMENTO	CURRÍCULO	AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DENISE PEREIRA	MG-18.335.739	25/04/66	5,00	6,00	11,00	1

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
AUXILIAR EDUCACIONAL - SETE LAGOAS - SUASE						
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG	DATA DE NASCIMENTO	CURRÍCULO	AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA SEABRA	MG-14584150	04/09/84	6,50	7,00	13,50	1

ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
TERAPEUTA OCUPACIONAL - SETE LAGOAS - SUASE						
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG	DATA DE NASCIMENTO	CURRÍCULO	AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA CRISTELI NEPOMUCENO	MG-11960925	31/08/81	4,25	-	4,25	1
QUADRO DE RESERVA						

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO FEMININO - SETE LAGOAS - SUASE						
NOME DA CANDIDATA	RG	DATA DE NASCIMENTO	CURRÍCULO	AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
HINGRAT DANIELE DE MORAES	MG-11677552	18/02/82	1,75	9,00	10,75	1
ROSANA ELIZABETH DA SILVA BARBOSA	MG-11749612	13/06/79	1,50	9,00	10,50	2
KENIA REJANE MARTINS	MG-11117177	09/05/76	1,50	8,50	10,00	3
THAIS DO CARMO FERNANDES	MG-12345669	15/01/81	0,00	8,00	8,00	4

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO MASCULINO - SETE LAGOAS - SUASE						
NOME DO CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	CURRÍCULO	AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO DOS REIS ANDRADE	MG-10251091	16/05/79	7,00	8,00	15,00	1
FLAVIO JUNIO GONÇALVES	MG-16043975	01/02/90	0,50	8,00	8,50	2

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETE LAGOAS - SUASE						
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG	DATA DE NASCIMENTO	CURRÍCULO	AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE FARIA MARCELO	MG-12205283	12/07/80	3,00	10,00	13,00	1

ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO - SETE LAGOAS - SUASE						
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG	DATA DE NASCIMENTO	CURRÍCULO	AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ENIO AUGUSTO BATISTA	MG-8249205	14/08/76	8,00	-	8,00	1
CINTHIA CAMPOLINA MOURA	M-6187884	13/07/71	1,75	-	1,75	2

PSICOLOGO - SETE LAGOAS - SUASE						
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG	DATA DE NASCIMENTO	CURRÍCULO	AVALIAÇÃO ESCRITA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
KENYA CRISTINA VIDAL LOPES	MG-12402226	05/12/83	2,00	-	2,00	1

Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2011.

Ana Costa Rego

Superintendente de Recursos Humanos

24 152972 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
 ATO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - 4º RISP - JUIZ DE FORA - SISTEMA PRISIONAL - 2ª TURMA

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Ato de Resultado Final - 2ª TURMA - do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para as Unidades Prisionais do Município de Juiz de Fora, pertencentes a 4ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP de Juiz de Fora, nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 004/2010, de 01 de Março de 2010.

### Orientação:

Os candidatos constantes deste Ato deverão acompanhar no site da SEDS as publicações referentes a entrega de documentos para contratação.

4º Risp – Juiz De Fora - Sistema Prisional						
Município: Juiz De Fora						
Quadro De Reserva						
2º Grau Completo (Ensino Médio)						
Agente De Segurança Penitenciário Feminino						
Nome Da Candidata	Rg	Data De Nascimento	Currículo	Avaliação Escrita	Nota Final	Classificação
Marines De Oliveira	MG-8.577.053	19/12/1975	7,50	10,00	17,50	1
Fernanda Fonseca Liquer	MG-10.118.001	13/08/1978	5,50	10,00	15,50	2
Regiane Silva Lima Rocha	MG-13.268.215	02/02/1982	6,00	8,50	14,50	3
Liliane Cristina Albano De Souza	MG-12.404.023	31/10/1978	5,25	9,00	14,25	4
Patricia Do Carmo Lima	MG-8.231.265	26/10/1978	5,00	9,00	14,00	5
Lucimar Ferreira Silva	MG-8.465.224	18/07/1975	6,25	7,50	13,75	6
Vanda Inacia Dos Santos	MG-12.753.246	17/10/1983	7,00	6,50	13,50	7
Ana Maria Da Silva Cardoso De Moraes	MG-7.489.590	07/03/1969	4,50	8,50	13,00	8
Pamela De Souza Oliveira	MG-14.843.218	23/05/1986	3,75	9,00	12,75	9
Kelly Cristina Do Nascimento Bastos	MG-11.018.539	21/08/1980	3,00	9,50	12,50	10
Aline De Mello Garcia	MG-12.999.633	19/12/1985	3,00	9,50	12,50	11
Maria Auxiliadora Fernandes Toledo	MG-10.383.197	03/05/1978	2,25	10,00	12,25	12
Marcia Fatima De Souza	MG-11.180.341	18/07/1981	3,00	9,00	12,00	13
Monick Atais Mendonça	MG-10.291.327	12/09/1986	2,50	9,50	12,00	14
Thais Vidal Martins	MG-14512088	09/11/1986	2,50	9,50	12,00	15
Fernanda Cristina Xavier	MG-9.131.501	28/05/1979	5,25	6,50	11,75	16
Livia Dos Santos Mendes	MG-16.005.751	23/06/1980	2,25	9,50	11,75	17
Alessandra De Souza Santos Lourenço	MG-8.782.182	08/09/1977	2,50	9,00	11,50	18
Monica Aparecida Coimbra Pereira	MG-10.576.662	17/11/1981	2,00	9,50	11,50	19

INTERNET: [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br)